



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 076/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade RG nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96, com sede na Av. C 231, nº 452, Sala 01, Quadra 513, Lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.290-030, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob NIRE 52204967026, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE GUIMARÃES MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 22/04/1958, inscrito no CPF nº 245.882.961-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 866694, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida Coronel Luiz de Paiva Sampaio, Qd. 155, Lt. 09, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, firmam o presente **termo aditivo**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 019/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da razão social** e o **representante legal** da **CONTRATADA** no **Contrato nº 076/2017**, firmado entre as partes em 12/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterada a Razão Social da **CONTRATADA**, passando de **ALVES DIAS SERVIÇOS EIRELI** para **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA** e o representante legal passando de **THIAGO EDSON ALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 758.002.841-72 e Carteira de Identidade RG nº 5830318 SASP/GO, residente e domiciliado à Av. C-11, Qd. 146, Lt. 02, Apt. 401, Condomínio Residencial Cesar Augusto, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, expedida pelo , brasileiro, casado, empresário para **JORGE GUIMARÃES MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 22/04/1958, inscrito no CPF nº 245.882.961-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 866694, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida Coronel Luiz de Paiva Sampaio, Qd. 155, Lt. 09, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo se justifica diante das **alterações contratuais consolidadas nºs 10, 11, 12, 13 e 14** da empresa, conforme registros junto a JUCEG- Junta Comercial do Estado de Goiás e documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - O CONTRATANTE providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 076/2017 e seus respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA
JORGE GUIMARÃES MACHADO
CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

Portaria nº 385/2017 de 04/05/2017
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91